

Controladoria-Geral da União**GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA Nº 2.368, DE 18 DE JULHO DE 2025**

O MINISTRO DE ESTADO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, autoriza o afastamento do país do servidor FERNANDO SIMÕES VASSOLER, Coordenador-Geral de Dados Abertos da Diretoria de Governo Aberto e Transparência da Secretaria Nacional de Transparência e Acesso à Informação, no período de 21 a 25 de julho de 2025, inclusive trânsito, com ônus, para participar da Conferencia Regional de Datos Abiertos para América Latina y el Caribe - ConDatos 2025, que ocorrerá de 22 a 24 de julho de 2025, em La Paz, Bolívia. 00190.105935/2025-58.

VINICIUS MARQUES DE CARVALHO

SECRETARIA EXECUTIVA**PORTARIA Nº 2.300, DE 11 DE JULHO DE 2025**

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso II, do art. 2.º da Portaria CGU nº 600, de 14 de fevereiro de 2023, o disposto no Decreto nº 11.330, de 1.º de Janeiro de 2023, e alterações, e o que consta no Processo nº 00190.107004/2025-94, resolve:

DESIGNAR

KEIKO NAKAYOSHI para exercer a Função Comissionada Executiva de Chefe de Divisão, código FCE 1.07, da Divisão de Apoio ao Gabinete da Secretaria-Executiva da Controladoria-Geral da União.

EVELINE MARTINS BRITO

CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS**PORTARIA Nº 2.275, DE 8 DE JULHO DE 2025**

A SUPERINTENDENTE DA CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 120 do Anexo I da Portaria Normativa CGU nº 38, de 16 de dezembro de 2022, e conforme o disposto no Decreto nº 11.330, de 1.º de Janeiro de 2023, e alterações, e o que consta no processo nº 00210.100047/2025-63, resolve:

DESIGNAR

EVANDRO PERTENCE DA SILVA, para exercer o encargo de substituto de Chefe, FCE 1.07, da Controladoria Regional da União no Estado de Minas Gerais.

TÂNIA SANTIAGO BRAGA OLIVEIRA

CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DE RONDÔNIA**PORTARIA Nº 2.376, DE 18 DE JULHO DE 2025**

A SUPERINTENDENTE DA CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do art. 120, do Anexo I da Portaria CGU nº 38, de 16 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 22 de dezembro de 2022, e considerando o disposto no Decreto 11.330, de 1.º de janeiro de 2023 e suas alterações, bem como no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta no processo 00220.100103/2022-06, resolve:

DISPENSAR

ZULMIRO MARTINS LUZ JUNNIOR, Auditor Federal de Finanças e Controle, do encargo de substituto de Chefe de Serviço, código FCE 1.05, na Controladoria Regional da União no Estado de Rondônia, a partir de 21 de julho de 2025.

SONIA MARIA MENDES MORAES SILVA

PORTARIA Nº 2.377, DE 18 DE JULHO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do art. 120, do Anexo I da Portaria CGU nº 38, de 16 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 22 de dezembro de 2022, e considerando o disposto no Decreto 11.330, de 1.º de janeiro de 2023 e suas alterações, bem como no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta no processo 00220.100103/2022-06, resolve:

DESIGNAR

IAN LIMA CHAGAS MUSA para o encargo de substituto do Chefe de Serviço, código FCE 1.05, da Controladoria Regional da União no Estado de Rondônia em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

SONIA MARIA MENDES MORAES SILVA

DIRETORIA DE GESTÃO CORPORATIVA**PORTARIA Nº 2.378, DE 18 DE JULHO DE 2025**

O DIRETOR DE GESTÃO CORPORATIVA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, Substituto, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Normativa CGU nº 594, de 14 de fevereiro de 2023, publicada no D.O.U. em 22 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta no processo nº 00190.107282/2025-41, resolve:

Art. 1.º Conceder pensão vitalícia a WILLENE CARVALHO BAIOCCHI, na qualidade de cônjuge do ex-servidor IVAN BAIOCCHI FILHO, ocupante do cargo de Técnico Federal de Finanças e Controle, Classe S, Padrão V, matrícula SIAPE nº 445851, do quadro de pessoal desta Controladoria-Geral da União, falecido em inatividade, em 14.07.2025, com fundamento no inciso I do art. 3.º da Portaria SGP/SEDGG/ME nº 4645, de 24 de maio de 2022, c/c o inciso I dos artigos 217 e 219 e item "6" da alínea "b" do inciso VII do art. 222, todos da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e c/c o art. 23, caput e o § 2.º do art. 24, ambos da EC nº103/2019, de 12 de novembro de 2019.

Art. 2.º Os efeitos desta Portaria entram em vigor em 14 de julho de 2025, data do óbito do servidor instituidor.

GIOVANNI CANDIDO DEMATTE

CORREGEDORIA-GERAL DA UNIÃO**PORTARIA Nº 2.332, DE 18 DE JULHO DE 2025**

A CORREGEDORA-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe conferem o artigo 49, § 1.º, inciso II, da Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023; o artigo 18 do Anexo I do Decreto nº 11.330, de 1.º de janeiro de 2023; o artigo 4.º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005; e o artigo 1.º da portaria nº 1.286, de 10 de abril de 2019; com fundamento nos artigos 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1.º - Designar MARCO AURELIO OLIVEIRA DA ROCHA, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1334588, BERNARDO CORREA CARDOSO COELHO, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1980593, e SERGIO MURILO CARDOSO FERREIRA, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1482999, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, visando à apuração junto aos autos do processo nº

00190.107091/2025-80, de eventuais responsabilidades administrativas decorrentes dos fatos apontados na Nota Técnica nº 2333/2025/CISEP/DIRAP/CRG (IPS 00190.109413/2023-63), nos termos da aprovação constante do Despacho CRG 3706701.

Art. 2.º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA ALVARES DA ROCHA

SECRETARIA DE INTEGRIDADE PRIVADA**PORTARIA Nº 2.322, DE 17 DE JULHO DE 2025**

O SECRETÁRIO DE INTEGRIDADE PRIVADA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 21, inciso XVIII, e o artigo 36 do Decreto nº 11.330, de 1.º de janeiro de 2023, com fundamento no artigo 30, inciso I, da Instrução Normativa CGU nº 13, de 8 de agosto de 2019, com a redação dada pela Portaria Normativa CGU nº 54, de 14 de fevereiro de 2023, e considerando o disposto no artigo 8.º, § 2.º, da Lei nº 12.846, de 1.º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 11.129, de 11 de julho de 2022, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas, resolve:

Art. 1.º. Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização designada pela Portaria SIPRI nº 2.045, de 18 de julho de 2024, publicada no D.O.U. nº 139, Seção 2, p. 60, de 22 de julho de 2024, que tem por último ato a prorrogação promovida por via da Portaria SIPRI nº 159, de 15 de janeiro de 2025, publicada no D.O.U. nº 13, Seção 2, p. 59, de 20 de janeiro de 2025, tudo referente ao Processo nº 0190.103464/2024-62.

Art. 2.º. Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

MARCELO PONTES VIANNA

PORTARIA Nº 2.323, DE 17 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE INTEGRIDADE PRIVADA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 21, inciso XVIII, e o artigo 36 do Decreto nº 11.330, de 1.º de janeiro de 2023, com fundamento no artigo 30, inciso I, da Instrução Normativa CGU nº 13, de 8 de agosto de 2019, com a redação dada pela Portaria Normativa CGU nº 54, de 14 de fevereiro de 2023, e considerando o disposto no artigo 8.º, § 2.º, da Lei nº 12.846, de 1.º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 11.129, de 11 de julho de 2022, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas, resolve:

Art. 1.º. Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização designada pela Portaria SIPRI nº 2.058, de 18 de julho de 2024, publicada no D.O.U. nº 139, Seção 2, p. 60, de 22 de julho de 2024, que tem por último ato a prorrogação promovida por via da Portaria SIPRI nº 160, de 15 de janeiro de 2025, publicada no D.O.U. nº 13, Seção 2, p. 60, de 20 de janeiro de 2025, tudo referente ao Processo nº 0190.102734/2024-18.

Art. 2.º. Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PONTES VIANNA

PORTARIA Nº 2.324, DE 17 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE INTEGRIDADE PRIVADA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 21, inciso XVIII, e o artigo 36 do Decreto nº 11.330, de 1.º de janeiro de 2023, com fundamento no artigo 30, inciso I, da Instrução Normativa CGU nº 13, de 8 de agosto de 2019, com a redação dada pela Portaria Normativa CGU nº 54, de 14 de fevereiro de 2023, e considerando o disposto no artigo 8.º, § 2.º, da Lei nº 12.846, de 1.º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 11.129, de 11 de julho de 2022, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas, resolve:

Art. 1.º. Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização designada pela Portaria SIPRI nº 2.059, de 18 de julho de 2024, publicada no D.O.U. nº 139, Seção 2, p. 60, de 22 de julho de 2024, que tem por último ato a prorrogação promovida por via da Portaria SIPRI nº 162, de 15 de janeiro de 2025, publicada no D.O.U. nº 13, Seção 2, p. 60, de 20 de janeiro de 2025, tudo referente ao Processo nº 0190.102746/2024-42.

Art. 2.º. Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PONTES VIANNA

PORTARIA Nº 2.325, DE 17 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE INTEGRIDADE PRIVADA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 21, inciso XVIII, e o artigo 36 do Decreto nº 11.330, de 1.º de janeiro de 2023, com fundamento no artigo 30, inciso I, da Instrução Normativa CGU nº 13, de 8 de agosto de 2019, com a redação dada pela Portaria Normativa CGU nº 54, de 14 de fevereiro de 2023, e considerando o disposto no artigo 8.º, § 2.º, da Lei nº 12.846, de 1.º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 11.129, de 11 de julho de 2022, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas, resolve:

Art. 1.º. Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização designada pela Portaria SIPRI nº 2.061, de 18 de julho de 2024, publicada no D.O.U. nº 139, Seção 2, p. 60, de 22 de julho de 2024, que tem por último ato a prorrogação promovida por via da Portaria SIPRI nº 161, de 15 de janeiro de 2025, publicada no D.O.U. nº 13, Seção 2, p. 60, de 20 de janeiro de 2025, tudo referente ao Processo nº 0190.102733/2024-73.

Art. 2.º. Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PONTES VIANNA

PORTARIA Nº 2.326, DE 17 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE INTEGRIDADE PRIVADA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 21, inciso XVIII, e o artigo 36 do Decreto nº 11.330, de 1.º de janeiro de 2023, com fundamento no artigo 30, inciso I, da Instrução Normativa CGU nº 13, de 8 de agosto de 2019, com a redação dada pela Portaria Normativa CGU nº 54, de 14 de fevereiro de 2023, e considerando o disposto no artigo 8.º, § 2.º, da Lei nº 12.846, de 1.º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 11.129, de 11 de julho de 2022, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas, resolve:

Art. 1.º. Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização designada pela Portaria SIPRI nº 2.060, de 18 de julho de 2024, publicada no D.O.U. nº 139, Seção 2, p. 60, de 22 de julho de 2024, que tem por último ato a prorrogação promovida por via da Portaria SIPRI nº 163, de 15 de janeiro de 2025, publicada no D.O.U. nº 13, Seção 2, p. 60, de 20 de janeiro de 2025, tudo referente ao Processo nº 0190.102750/2024-19.

Art. 2.º. Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PONTES VIANNA

